



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE JUNHO DE 2009 – ANO XIX - 1006-A

PODER EXECUTIVO

Divisão de Secretaria e Expediente

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Wilma Villeigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 599 de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 031/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(ALTERAÇÃO)				
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência ao Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.02		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	595.640,00	763.000,00	882.450,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(ALTERAÇÃO)				
PROGRAMA	Promoção ao Turismo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0009		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Gabinete Secretaria e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.01		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	389.000,00	1.095.700,00	464.350,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Assistência ao Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02		
FUNÇÃO	Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	23			
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695		
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA				
UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	
	2009			
	0,00	409.840,00	582.000,00	680.700,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 680.700,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete Secretaria e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.01		
FUNÇÃO	Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	23			
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695		
PROGRAMA	Promoção ao Turismo			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA				
UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	2009
	0,00	370.000,00	975.700,00	442.850,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 442.850,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de junho de 2009.

LEI COMPLEMENTAR Nº 600 de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 032/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0010			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência ao Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.09.02			
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro	
Pontos Turísticos				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 882.450,00			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
PROGRAMA	Promoção ao Turismo			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0009			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Gabinete do Secretario e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.09.01			
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro	
Pontos Turísticos				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 464.350,00			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Assistência ao Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02		
FUNÇÃO	Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	23			
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695		
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA	
UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 680.700,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete Secretaria e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.01		
FUNÇÃO	Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23		
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695		
PROGRAMA	Promoção ao Turismo			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção Unidade
CÓDIGO PROJETO	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 442.850,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais),

da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
307	02.09.01.23.695.0009.2001.3.1.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Wilma Villeigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 601
de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 033/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

ALTERAÇÃO			
PROGRAMA	Promoção ao Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0009	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência ao Turismo		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.02	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	389.000,00	1.095.700,00
			493.100,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

ALTERAÇÃO			
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Fundo Municipal de Turismo		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.03	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	595.600,00	763.000,00
			853.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA			
	2006	2007	2008
	0,00	370.000,00	975.700,00
			471.600,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 471.600,00		

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA			
	2006	2007	2008
	0,00	50.000,00	50.000,00
			25.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 25.000,00		

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Wilma Villeigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 602

de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 034/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.02	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda			
METAS			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 493.100,00		

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Fundo Municipal de Turismo	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.03	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda			
METAS			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 853.700,00		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 471.600,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.02.23.695.0009.2001.3.1.90.34	Turismo	28.750,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
322	02.09.03.23.695.0010.2001.3.1.90.30	Turismo	28.750,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Wilma Villeigas

DECRETO Nº 7.941

de 10 de junho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.159/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
36	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	4.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.942

de 16 de junho de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.025/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
19	02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito	8.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
17	02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.943

de 16 de junho de 2009

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, os imóveis a seguir descritos, necessários a implantação de edifício público"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "n" e 6º, do Decreto Lei nº. 3.365/41 e Processo Administrativo nº. 11.698/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os imóveis a seguir descritos que pertencem a ANTONIO ALBERTO SEGALA e sua mulher SANDRA MARIA SILVA SEGALA; OSVALDO SEGALA FILHO e sua mulher MARIA ISABEL MARINS BUTIGNOLI SEGALA, necessários a instalação de edifício público, com as seguintes descrições:

"I – Um prédio comercial com frente para a Avenida Floriano Peixoto sob nº 461, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 23,25 metros de frente, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 40,00 metros, deflete à esquerda em 30º e mede 11,18 metros sempre confrontando com o lote "B", do lado esquerdo mede 50,00 metros da frente ao fundo e divide com Ângelo Milanesi S/A, no fundo mede 18,25 metros e divide com a Rua Particular, encerrando área de 1.137,50 metros quadrados".

- Matrícula 36.910 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

- Imóvel Identificado sob nº 003.0059.033/034 (área maior)

"II – Um prédio comercial com frente para a Avenida Floriano Peixoto sob nº 461-A, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 21,75 metros de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros da frente ao fundo e divide com Levino Monteferrante, prédio nº 507, do lado esquerdo mede 40,00 metros e deflete à esquerda 30º e mede 11,18 metros sempre dividindo o prédio nº 461, no fundo mede 26,75 metros e divide com a Rua Particular".

- Matrícula 36.911 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

- Imóvel identificado sob nº 003.0059.0033/0034 (área maior)

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.945

de 19 de junho de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.754/2009 e de acordo com a Lei Complementar nº 600/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 600, de 19 de junho de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
307	02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.946

de 19 de junho de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.363/09 e de acordo com a Lei Complementar nº 602/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 602, de 19 de junho de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.02.23.695.0009.2001.3.1.90.34	Turismo	28.750,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
322	02.09.03.23.695.0010.2001.3.3.90.30	Turismo	28.750,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 5.393

de 30 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 3.929/09 – Pregão nº 022/09 – Ata de Registro de Preços nº 001/09; 002/09; 003/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Luiz Francisco Pereira de Moraes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3.929/09 – Pregão nº 022/09 – Ata de Registro de Preços nº 001/09; 002/09; 003/09, com as empresas: Droga Aparecida Botucatu Ltda.; Portal Ltda.; Soquímica Laboratórios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados,

quando o contrato assim, o exigir;

- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.395

de 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.825/2009 – Pregão n.º 060/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 9.825/2009 – Pregão n.º 060/09.

II - DESIGNAR os servidores, **Orlando Pezzavento Júnior, Luis Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz e Walner Clayton Rodrigues**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 060/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.406

de 01 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.051/2009 – Pregão n.º 065/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 10.051/2009 – Pregão n.º 065/09.

II - DESIGNAR os servidores, **Luciano Pelícia, Danielle Casonato, Antônio Delmanto Filho e Luiz Francisco Pereira de Moraes**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 065/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 01 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.408

de 01 de abril de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.807/09 – Convite n.º 004/09 – Contrato n.º 115/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Marcos Aparício Cordeiro**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.807/09 – Convite n.º 004/09 – Contrato n.º 115/09, com a empresa: Torta Digital Produções e Vídeos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários

parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 01 de abril de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.452

de 29 de abril de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.937/09 – Pregão n.º 041/09 – Contrato n.º 171/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti e André Luiz Peres**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.937/09 – Pregão n.º 041/09 – Contrato n.º 171/09, com a empresa: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de abril de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.462

de 05 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.938/09 – Pregão n.º 028/09 – Contrato n.º 178/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira e Danilo Donizete de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.938/09 – Pregão n.º 028/09 – Contrato n.º 178/09, com a empresa: AMC Laticínios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.466

de 05 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.929/09 – Pregão n.º 022/09 – Contratos n.ºs 102/09; 103/09; 104/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.929/09 – Pregão n.º 022/09 – Contratos n.ºs 102/09; 103/09; 104/09, com as empresas: Droga Aparecida Botucatu Ltda.; Portal Ltda.; Soquímica Laboratórios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Tornar sem efeito a Portaria n.º 5.393, de 30 de março de 2009.

Botucatu, 05 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.470

de 11 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.098/09 – Pregão n.º 066/09 – Contrato n.º 183/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **André Luiz Peres**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.098/09 – Pregão n.º 066/09 – Contrato n.º 183/09, com a empresa Pedreira Diabásio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.472

de 11 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.598/09 – Pregão n.º 035/09 – Contrato n.º 180/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.598/09 – Pregão n.º 035/09 – Contrato n.º 180/09, com a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários

- parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.532

de 02 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Fábio Alexandre Rodrigues Santos**, como Pregoeiro - Processo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09.

II - DESIGNAR os servidores, **Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassetari e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar o Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 113/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.537

de 08 de junho de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.715/09 – Pregão n.º 044/09 – Contrato n.º 226/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Vicente Silvio Ferraud**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.715/09 – Pregão n.º 044/09 – Contrato n.º 226/09, com a empresa **Indutil Indústria de Tintas Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 08 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª

LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Reinaldo

SECRETARIA:

Vereador Fontão

Dia: 18 de junho de 2009

Horário: Das 17h00 às 17h10

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2009

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 031/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 90.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar n.º 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 28.750,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Botucatu, 18 de junho de 2009.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 19/06/2009

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico – Administrativa